Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.813/2015

De 09 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre autorização ao poder executivo Municipal para celebrar convênio com o Núcleo Assistencial André Luiz – NUCLEAL – Para os fins que especifica e dá outras providencias."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a entidade filantrópica NUCLEAL – Núcleo Assistencial André Luiz, da cidade de Morro Agudo, estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar pessoas acima de 18 anos, com problemas neurológicos e afins, para atender as necessidades detectadas pelos Departamentos de Saúde e de Assistência Social e atendimento de ordens judiciais.

ART. 2º - O valor de que trata este convênio, por pessoa abrigada, corresponde, neste exercício em até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, ficando desde já autorizado o pagamento de eventual reajuste.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 09 de Outubro 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração